



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## RETIFICAÇÃO DE DECISÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2023

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

**Objeto:** aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos-MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

A empresa SIRUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA apresentou recurso conta a habilitação da empresa AUGUSTOS E COIMBRA LTDA.

Em primeira análise o pregoeiro solicitou diligencia ao setor de informática, pois, o mesmo havia proferido laudo aprovando o lote 87 da empresa AUGUSTOS E COIMBRA LTDA. O setor de informática ratificou a aprovação do lote 87 para a referida empresa. O pregoeiro com base nessa diligencia continuou, após recurso, habilitando a empresa AUGUSTOS E COIMBRA LTDA.

Desta feita as fases foram finalizadas e repassadas a autoridade superior par análise.


Neste item a empresa SIRUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA enviou email solicitando novamente que o setor de informática reavaliasse o lote 87 da empresa AUGUSTOS E COIMBRA LTDA, pois o mesmo continuava com erro.

O departamento de licitações enviou ao setor de informática novo pedido de diligencia sobre o lote 87. Desta vez o setor de informática retificou sua análise e considerou o item 87 da empresa AUGUSTOS E COIMBRA LTDA reprovado.

Assim DECIDO pela REPROVAÇÃO DO LOTE 87 da empresa AUGUSTOS E COIMBRA LTDA.

Solicito que seja retroagindo a licitação para fase de habilitação, passando a análise do licitante classificado em segundo lugar e no caso de não ter as condições de habilitação, para os seguintes.

Arcos/MG, 17 de agosto de 2023.

  
**CLAUDENIR JOSE DE MELO**  
Autoridade Competente  
Prefeito municipal



**DECISÃO FINAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2023**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023**

**Objeto:** aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos-MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

A Autoridade Competente do Município de Arcos/MG, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na lei 14.133/2021 após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decide:

Ratificar a decisão do pregoeiro quanto a habilitação da empresa INFOSMS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.


Ratificar a decisão do pregoeiro quanto a habilitação da empresa LYRON INFORMÁTICA LTDA.

Retificar a decisão do pregoeiro quanto a habilitação da empresa AUGUSTOS & COIMBRA LTDA, tornando-a INABILITADA para o item 87 deste pregão e tornando a empresa SIRUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA seja declarada habilitada, após proferida a retificação em anexo.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações .

Publique-se no órgão oficial do município.

Arcos/MG, 17 de agosto de 2023.

  
**CLAUDENIR JOSE DE MELO**  
Autoridade Competente  
Prefeito municipal